



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2024

PAULO ROBERTO MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.238.572 SSP/SP, e do CPF nº 843.755.668-68, na qualidade de **PREFEITO DE MANDURI**, órgão público cadastrado no CNPJ sob nº 46.223.749/0001-07, com período de mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028, em conjunto com a Sra. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA**, gestora do termo de fomento nº 01/2024, em cumprimento a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitir **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor em 2024, e **ATESTA** que:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI “JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA”, CNPJ: 57.263.923/0001-53, executou objeto do projeto visando o atendimento a 108 (cento e oito) crianças e adolescentes de ambos o sexo de 06 a 15 anos carentes do Município, com intuito de despertar melhoria no desenvolvimento físico e mental, com atividades culturais, esportivas e desportivas, raciocínio, lúdicas e alimentação não perdendo de vista a importância e motivação junto à escolarização.

Quanto à localização e o regular funcionamento da beneficiária, sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social: está estabelecida neste município, com sede na Rua: Bahia, nº 103, Bairro Centro, sua finalidade estatutária prevista no artigo 2º do Estatuto Social atualizado e registrado em 19/12/2018, sob nº 12.991, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Piraju/SP, em executar o programa de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de ambos o sexo com faixa etária de 06 a 15 anos, conforme descrição específica dos serviços, pautadas na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, baseados nos direitos a liberdade, ao respeito e a dignidade definidos no ECA.

Tipo do repasse: Termo de Fomento

Fonte de recursos: Municipal

Lei Municipal autorizadora: Nº 2.508 de 27/02/2024 – Termo de Fomento nº 06/2024.

Valor global previsto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Valor repassado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado através de parcela única.

Valores de juros de aplicação financeira auferidos pela entidade através dos recursos repassados, durante o exercício de 2024: R\$ 1.784,95 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Total das receitas em 2024: R\$ 101.784,95 (cento e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Valor transferido:

DATA DO REPASSE	VLR.PREVISTO	VLR. DO REPASSE	Nº EMPENHO
20/03/2024	100.000,00	100.000,00	001286/2024
Total Anual	100.000,00	100.000,00	

Prestações de contas parciais dos repasses concedidos foram apresentadas nas seguintes datas:

Valor Executado – R\$	Data
101.418,06	14/02/2025
101.418,06	

Houve uma pequena sobra dos recursos no valor de R\$ 366,89 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme guia de devolução apensa nesse parecer, não houve aplicação de sanções e nem glosas, pois foi comprovado a aplicação total dos recursos repassados, conforme a prestação de contas apresentada, e também não houve desvio da finalidade.

A entrega da prestação de contas anual foi realizada pela Entidade dentro do prazo legal, conforme estipulado pela Instrução 01/2024 do TCESP, e registrado mediante protocolo de entregas.

Em relação às vantagens quantitativa e qualitativamente da economicidade obtida com o convênio entre a instituição e o poder público, fica demonstrada no momento em que se têm a necessidade de ofertar a população, serviços não organizados pelo Poder Público e se torna evidenciada se for considerado fatores como:

- Expertise na execução do cuidado especializado,
- Custo da manutenção de equipe de recursos humanos (contratação de profissionais especializados e outros), encargos tributários e obrigações patronais.
- Recursos materiais (aquisição de equipamentos de caráter permanente e de consumo).
- Recursos físicos (construção, locação ou aquisição de imóveis que abriguem adequadamente o projeto à que se propõe).

Considerando a necessidade do Município em atender a demanda que busca a Política Pública de Assistência Social e que, apesar do Departamento de Assistência Social executar ações diretas à população, a mesma não consegue atender as variadas demandas previstas na Política Nacional de Assistência Social, promovendo uma associação com a sociedade civil conveniando-se a entidades de prestação de serviços, de forma indireta.

Com relação ao critério de escolha da beneficiária, foi escolhida por ser a única entidade que presta esse atendimento em nosso Município, e já vem prestando esse atendimento ao município por longo período além de especialidade no atendimento do segmento.

Diretamente relacionado à parte financeira do projeto, houve um acompanhamento contábil regular, na conferência das prestações de contas apresentadas e o acompanhamento do trabalho foi feito pelo Setor de Assistência Social do Município, concluiu que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Assim, seguem anexadas documentação físico-financeira, apresentada pela instituição de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Departamento de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e também do Conselho de Assistência Social, promovem visitas “in loco” e controla regularmente as atividades desenvolvidas pelo termo de fomento.

Os recursos repassados têm por objetivo ação compartilhada para execução de programas assistenciais, tendo alcançado seus objetivos, respeitando os princípios da economicidade, previstos no plano de trabalho.

A entidade beneficiária atendeu as cláusulas e condições pactuadas por ocasião da celebração de termo de fomento para repasse de recursos.

A regularidade dos gastos efetuados foi analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme parecer favorável lavrado em Ata própria, cuja aplicação encontra-se de acordo.

Em relação ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores deixamos de tecer comentários tendo em vista a entidade não se tratar de Órgão Público.

As cópias reprográficas anexadas à prestação de contas correspondem aos respectivos originais, bem como a identificação do repasse.

A entidade está regular perante a PGFN e o FGTS, pois apresentou as referidas Certidões.

A entidade atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI “JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA”, CNPJ: 57.263.923/0001-53, têm como responsável seu Presidente o Sr. PLÁCIDO SÉRGIO GARCIA, CPF: 043.955.058-05.

CONCLUSÃO:

Aprovada a prestação de contas desta Entidade.

Aprovada com ressalvas a prestação de contas da Entidade em razão da devolução parcial de recursos, conforme instruídos no processo e o devido ressarcimento, sem prejuízo a execução do objeto.

Reprovada a prestação de contas da Entidade por atentar contra com os princípios da administração pública, prejuízo ao erário, execução em desacordo com o plano de trabalho.

Estabelece prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada defesa administrativa e eventuais reparações que foram apontadas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Manduri – SP, 14 de março de 2025.



PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito



CLARISNEIDE ROSELI-BERALDO DE SOUZA
Gestora do Termo de Fomento em 2024
Chefe de Setor Nível II



Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap®
JULIANA
GA121500

Guia de Recolhimento - ARRECADAÇÃO

Emissão: 13/03/2025

Local de Recebimento	2.001.28 - Conta: 6888-8 FDO.MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA 01.500.0004 - SUBVENÇÃO MUNICIPAL
-----------------------------	---

Receita Contábil	1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal 01.110.0000 - GERAL
-------------------------	---

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolução de saldo não utilizado pela entidade Centro de convivencia de Manduri Jose Luiz Muller de Godoy - Cecomam relativo ao termo de fomento firmado sob nº 06/2024.

TOTAL R\$: 366,89

Autenticação



Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap®
JULIANA
GA121500

GUIA DE DEPÓSITO

Emissão: 13/03/2025

Local de Recebimento	2.001.28 - Conta: 6888-8 FDO.MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA 01.500.0004 - SUBVENÇÃO MUNICIPAL
-----------------------------	---

Receita Contábil	1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal 01.110.0000 - GERAL
-------------------------	---

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolução de saldo não utilizado pela entidade Centro de convivencia de Manduri Jose Luiz Muller de Godoy - Cecomam relativo ao termo de fomento firmado sob nº 06/2024.

Total do Depósito: 366,89

Autenticação



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos

Data da operação: 13/03/2025 - 16h12

Nº de controle: 966495150707210166 | Documento: 1020238

Conta de débito: **Agência: 2070 | Conta: 0002525-9 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **CENTRO DE CONV M. J. L. M. G. PEREIRA | CNPJ: 057.263.923/0001-53**

Nome do favorecido: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE MANDURI**

CNPJ: **18.147.955/0001-31**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 6788 | Conta: 68888**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Motivo da TED: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R\$ 366,89**

Tarifa: **R\$ 13,10**

Valor total: **R\$ 379,99**

Data de débito: **13/03/2025**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

b8krVE4d DInbg*WU PC9xpIYF IKvYpQm2 fk@8H68P eMHe#vRO ndo5?D24 AXtQsbW4
kxeDXzff C*#sGCpJ Z8DvdNvY uuXZr*Cx vUPcoqAZ 4R2ibkg5 HFansGYt 5FXzzRkn
qFcvZNGC y8tWgDQI OuerHFbs BajSHPko JkuKBQlT F*IOIP80 10202381 3/03/202

**SAC - Serviço de
Apóio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.